

5 — Fiscalizar o cumprimento das disposições legais relativamente à utilização dos instrumentos de pesar e medir e levantar autos de notícia, quando necessário.

No âmbito do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil:

- 1 — Fomentar o empreendedorismo;
- 2 — Potenciar a criação e instalação de novas empresas no Concelho de Arganil;
- 3 — Fomentar a investigação na área das energias renováveis, através do Laboratório do Centro de Transferência de Tecnologia em Energias Renováveis para o Habitat;
- 4 — Gestão do equipamento, designadamente, rendas e serviços;
- 5 — Recepção e tratamento das candidaturas a instalação.

## CAPÍTULO VI

### Disposições finais

#### Artigo 42.º

##### Da afectação, distribuição e mobilidade do pessoal

A afectação do pessoal aos serviços referidos nos Capítulos IV e V será determinada pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competência delegada para o efeito aquando da elaboração do mapa de pessoal.

#### Artigo 43.º

##### Regulamentos internos

Para além das competências e atribuições atrás enumeradas, a Câmara Municipal poderá elaborar Regulamentos Internos para cada serviço, Manuais de Procedimentos, Circulares normativas, os quais, em estrita observância ao disposto no presente Regulamento, pormenorizarão as respectivas tarefas e responsabilidades.

#### Artigo 44.º

##### Interpretação

Compete ao Presidente da Câmara decidir sobre eventuais dúvidas de interpretação ou omissões à presente estrutura.

#### Artigo 45.º

##### Norma revogatória

É revogado o Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais e Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Arganil, publicado no *Diário da República* n.º 124, 2.ª série, de 29 de Junho de 2006.

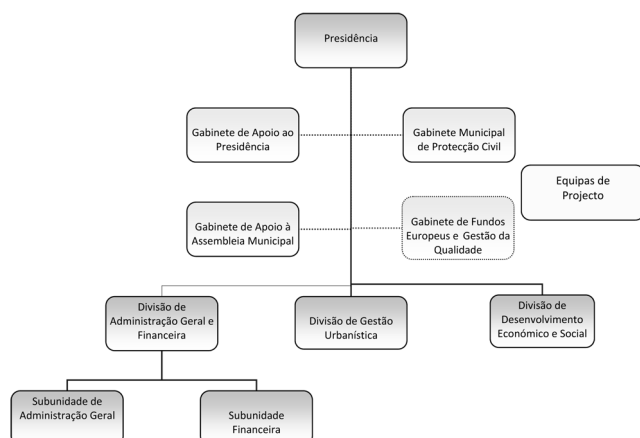
#### Artigo 46.º

##### Entrada em vigor

A presente estrutura entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

#### ANEXO I

### Organigrama dos Serviços Municipais de Arganil



204243252

## MUNICÍPIO DE ARRONCHES

### Aviso (extracto) n.º 2942/2011

#### Cessação da relação jurídica de emprego público

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou no dia 30 do mês transacto, por motivo de exoneração, a relação jurídica de emprego público do trabalhador Carlos Manuel Cascalheira Rodrigues, integrado na carreira/categoria de técnico superior, posição remuneratória entre a 6.ª e a 7.ª, nível remuneratório entre o 31 e o 35 da respectiva carreira.

3 de Janeiro de 2011. — A Presidente da Câmara, *Eng.ª Fermelinda Carvalho*.

304161986

## MUNICÍPIO DE BARCELOS

### Aviso n.º 2943/2011

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a trinta e um de Dezembro de 2010, foi homologada pelo Dr. Domingos Pereira, Vereador com competência delegada, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum com vista à contratação por tempo indeterminado de um Assistente Técnico, para exercer funções na Divisão de Obras, deste Município de Barcelos, aberto por aviso n.º 10701/2010, ref. A, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28/05/2010;

2 — Mais se informa que, em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da citada Portaria, a referida lista, agora publicada, se encontra afixada, no Edifício dos Paços do Município, bem como disponível em [www.cm-barcelos.pt](http://www.cm-barcelos.pt).

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Ricardo Fernando Ferreira Rodrigues — 18,17 Valores  
 André Rafael Lopes Fernandes — 17,20 Valores  
 Mário Jorge Cardante Meira — 15,79 Valores  
 Edésio Roy Gonçalves — 15,39 Valores  
 Diana Patrícia da Silva Azevedo — 14,73 Valores  
 Florêncio António Cardoso de Sousa — 12,60 Valores

10 de Janeiro de 2011. — O Vereador, com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

304203343

### Aviso n.º 2944/2011

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção em vigor, e conforme o previsto no artigo 19.º, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 15-12-2010, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à anexação/alteração dos lotes n.º 118 e 119 (cento e dezoito e cento e dezanove), do loteamento sito no loteamento Alcaldes de Faria, da freguesia de Arcozelo, do concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 11/74, emitido em 15-10-1974, a que se refere o processo n.º 11/74-A, requerida por Rodrigo Ferreira Barbosa, contribuinte n.º 162 183 550, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9:00 às 15:30 horas, na Secretaria do Departamento de Planeamento e Gestão Urbana, da Câmara Municipal de Barcelos.

12 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

304212731

## MUNICÍPIO DO BARREIRO

### Aviso (extracto) n.º 2945/2011

Para os devidos efeitos, tornam-se públicos os meus despachos de 25/11/2010, 15/12/2010 e 23/12/2010, onde foram renovadas as seguintes